

Autor: Prefeitura Municipal Processo nº 78/85. Projeto de lei nº 59/85.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.208
De 07 de Agosto de 1 985

Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, para a construção de um Núcleo de Promoção Social (Centro de Educação e Recreação Parque das Laranjeiras), no Município de Araraguara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado da São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de OS/Agosto/1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura do Município de Arara quara, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, para a construção e instalação no Município de um Núcleo de Promoção Social (CER), no bairro Parque das Laranjairas, bem como receber recursos no valor de Cr\$ 70.000.000 ( Setenta milhões de cruzei ros ).

Artigo 2º - O Núcleo de Promoção Social (CEA) de que trata o artigo anterior, será construido em próprio municipal, cujo terremo sem benfeitorias possui a seguinte descrição perimétrica considerando como ponto inicial da descrição:-

OESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: - Inicia no ponto O (zero), localizado na intersec ção da divisa do lote 1 (um) da quadra 21 (vinte e um) do loteamento Jardim Universal com o alinhamento predial da Avenida Romulo Lupo a 16,00 metros do PI da Rua Alfredo do Amaral Gurgel; daí segue pelo alinhamento predial da Avenida Romulo Lupo sentido WE até o ponto 1(um), na distância de 70,26 metros; daí deflete a direita 90º e segue até o ponto 2 (dois), na distância de 22,15 metros; daí deflete a esquerda 90º e segue até o ponto 3 (três), na distância de 5,16 metros; daí deflete a direita 90º e segue até o ponto 4 (quatro), na distância de 28,85 metros; daí deflete a direita 90º e segue pelo prolongamento do alinhamento predial da Avenida Luiz Rossato até o ponto 5 (cinco) na distância de 75,42 metros; daí deflete a direita 90º e segue pela divisa do lote 2 (dois) da quadra 21 (vinte e um) do loteamento Jardim Universal até o ponto 0 (zero), início desta descrição, na distância de 51,00 metros.-

CONFRONTAÇÕES :-

FACES :- 0 - 1 - com a Avenida Romulo Lupo

1 - 2; 2 - 3 e 3 - 4 - com o Município de Araraquara

4 - 5 - com Martinho e Rubens Sambiase e Sucessores

5 - 0 - com o lote 2 e l da quadra 21 do loteamento Jardim Universal.

Artigo 3º - O Núcleo de Promoção Social (CER) destina se exclusivamente à atendimento de população carente em faixa etária própria para desenvolvimento de :-

M



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

- a) progremas da Secretaria de Estado da Promoção Social e da Prefei tura Municipal;
- b) programas públicos e privados e atividades de interesse da comu nidade, referentes aos setores de promoção social, saúde e nutri ção, recreação e lazer.

Artigo 4º - Na hipótese de vir a ser o Núcleo de Promoção Social (CER) utilizado em qualquer outra finalidade, que não as fixa das no artigo anterior e no convênio a ser firmado entre as partes, fica des de já conferida ao Prefeito Municipal a capacidade de gravar o bem imóvel e a respectiva edificação com a condição de cláusula resolutiva da propriedade, que se operará de pleno direito, uma vez edificada, transferindo-se a proprie dade plena do imóvel à Fazenda Pública Estadual, com destinação preferencial para a Secretaria de Estado da Promoção Social.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada, se ne cessário.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos D7 ( sete ) de Agosto do 1 985 ( mil novecentos e oitenta e cinco ).~

CLODOALOG MEDINA -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ BARBANTI NETTO

Registrada às fls. nºs. 042 e 043 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 35/70 - "PC!"